



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018

ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia visando à construção da Praça General Couto Magalhães em consonância com o Projeto Arquitetônico Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária com preços baseados nas tabelas (SINAPI) (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Projeto Básico.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito, e análise do relatório a cerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade de Várzea Grande.

Participante do certame:

1. **RETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 00.541.815/0001-88;
2. **FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME**, CNPJ: 18.894.302/0001-16;
3. **LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA – ME**, CNPJ: 24.688.681/001-90;
4. **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 13.908.247/0001-52;
5. **E R DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME**, CNPJ: 19.310.857/0001-36.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURIDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

A licitante **E R DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME** apresentou a Certidão de Regularidade de Débito da Procuradoria do Estado vencida e solicitou usufruir dos benefícios dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2. do Edital. Vejamos:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

Item 11.2. do edital:

“11.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;”

Restou demonstrada que as empresas **RETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME, LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA – ME, S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP e E R DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME** apresentaram os documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o edital, ficando apenas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018

documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/VG.

Segue o Parecer Técnico:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

Assunto: Parecer referente habilitação técnica das empresas participantes da Tomada de Preços n.01/2018.

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

No ensejo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, em atenção ao gesso 00498724/18, para prestar os devidos esclarecimentos referentes a análise técnica da documentação apresentada pelas empresas participantes da Tomada de Preços 01/2018, bem como emitir parecer referente ao assunto solicitado, e o faço da seguinte forma.

Trata-se de solicitação de análise técnica da documentação apresentadas pelas empresas participantes na Tomada de Preços 01/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia visando a construção da praça General Couto Magalhães.

Analizando detidamente os autos sobre as documentações acostadas quanto a Qualificação técnica das empresas participantes.

A análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, concluiu pela habilitação técnicas das seguintes participantes:

Reta Projetos e Construções Ltda-EPP, CNPJ n. 00.541.815/0001-88

Locadora de Maquinas Mato Grosso Ltda-ME, CNPJ n. 24.688.681/0001-90

S.A. Lima Construções Ltda-EPP, CNPJ n. 13.908.247/0001-52

E R Dos Santos Construtora-ME, CNPJ n. 19.310.857/0001-36

Bem como pela inabilitação técnica da seguinte participante:

Fabio Albuquerque da Silva-ME, CNPJ n. 18.894.302/0001-16, quanto ao não

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT
CEP: 78.125-700 Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 498724/2018

TP N. 01/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

cumprimento da exigência elencada no item 12.8.2, qualificação técnica, o único atestado apresentado pela referida empresa não atende a compatibilidade ao projeto básico, por se tratar de atestado aonde a empresa realizou serviços de reforma e os itens arrolados no atestado não condizem com os itens solicitados na planilha orçamentaria anexa ao Projeto básico.

Esse é o parecer técnico da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Várzea Grande 16 de fevereiro de 2018.


VIRDINEI DA SILVA BENS

Subsecretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT


ENODES SOARES FERREIRA

ARQUITETO E URBANISTA

CAU-MT: A 56.503-2

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700 Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 498724/2018

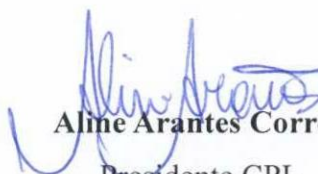
TP N. 01/2018

Destarte as análises sobscritas, e a Comissão Permanente de Licitação também **ACATA** o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **RETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA – ME, S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP e E R DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME, e DECLARA INABILITADA** a empresa **FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME** por desatendimentos ao instrumento convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “**15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.**”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 08h35min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande - MT, 20 de Fevereiro de 2018.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro


Elizangela Batista de Oliveira
Membro